

**DECRETO Nº 3635, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal 4.177, de 13 de Dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0041 1.018.000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações  
Ficha 527— Fonte 01 – Tesouro. ....R\$ 53.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0013.1.017.000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações  
Ficha 494 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 53.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 05 de Março de 2013.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data Supra.

